



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 23.800,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.03.01	339039.02.062.0001.2.004.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 22) 23.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município